## **DESPACHO**

Processo nº 12100.105762/2020-12

## À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade se manifeste em resposta ao Ofício n. 133/2020 /CN-COVID19, do Senado Federal, por meio do qual foram encaminhadas questões apresentadas durante Audiência Pública no dia 1º de setembro de 2020, informamos que a matéria foi submetida à Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade.

A SEAE anexou a Nota Técnica SEI nº 41115/2020/ME (SEI Nº 10725035), com os subsídios necessários à resposta ao Parlamentar, quando a matéria está na arena de suas competências.

Em resumo, a SEAE apresentou os seguintes elementos:

A pandemia decorrente do coronavírus trouxe à tona a necessidade de aprimorar o sistema de saúde público e privado brasileiro, de modo a torná-lo mais competitivo, mais barato e mais acessível aos seus usuários. Nesse sentido, algumas melhorias regulatórias necessárias a esse aprimoramento do setor já foram implementadas e devem permanecer em vigor mesmo após o fim da pandemia. Outras iniciativas ainda estão em debate e busca-se, com elas, contribuir ainda mais para o desenvolvimento do setor.

Finalmente, colocamos a SEAE à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

## LEONARDO BATISTA PAIVA

Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

## DE ACORDO BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Paiva**, **Chefe de Gabinete**, em 04/12/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela**, **Secretário(a) Especial Adjunto de Produtividade**, **Emprego e Competitividade**, em 07/12/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12240953 e o código CRC 54A6D65D.

**Referência:** Processo nº 12100.105762/2020-12.